



## **Estudo Técnico Preliminar - ETP**

Dispensa nº 15

Processo Administrativo nº 72

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1.** Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
- 1.2.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATIVIDADE RECREATIVA AO AR LIVRE COM PAREDE DE ESCALADA E TIROLESA, QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS DURANTE A FESTA DO AGRICULTOR 2024.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE**

- 2.1. Servidor (a):** Maycon Luiz de Almeida – Secretário de Esportes e Turismo.

### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

#### **3.1. Justificativa para a Contratação de Atividades ao Ar Livre: Tirolesa e Parede de Escalada**

A Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito apresenta esta justificativa para a contratação de atividades ao ar livre, especificamente tirolesa e parede de escalada, que serão disponibilizadas de forma gratuita à população de Campo Bonito durante a Festa do Agricultor.

#### **Objetivos da Implementação das Atividades:**

##### **1. Promoção da Saúde e Bem-Estar:**

- Atividades ao ar livre, como tirolesa e parede de escalada, promovem a saúde física e mental dos participantes, incentivando um estilo de vida ativo e saudável.
- Estas atividades ajudam a combater o sedentarismo e contribuem para a prevenção de doenças relacionadas à inatividade física, como obesidade e problemas cardiovasculares.

##### **2. Desenvolvimento de Habilidades Físicas e Psicológicas:**

- A prática de escalada e tirolesa desenvolve força, coordenação motora, equilíbrio e resistência física.
- Estas atividades também promovem o desenvolvimento de habilidades psicológicas importantes, como a superação de medos, aumento da autoconfiança e tomada de decisões sob pressão.

##### **3. Fomento ao Turismo e Valorização da Cultura Local:**

- A atividade é uma oportunidade de inclusão social, proporcionando atividades saudáveis e estruturadas para crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.
- Oferece um ambiente seguro e acolhedor, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com a comunidade.

#### **Justificativa Técnica para a Contratação das Atividades:**

##### **1. Segurança:**



- Empresas especializadas na montagem e operação de tirolesa e parede de escalada seguem rigorosos padrões de segurança, garantindo a integridade física dos participantes.
- Equipamentos utilizados são certificados e passam por constantes verificações e manutenções, assegurando um ambiente seguro para a prática dessas atividades.

## **2. Atratividade e Inclusão:**

- A tirolesa e a parede de escalada são atividades atrativas para pessoas de todas as idades, promovendo a inclusão e a participação de toda a comunidade.
- A gratuidade das atividades permite o acesso de indivíduos de diferentes faixas etárias e classes sociais, democratizando o lazer e a recreação no município.

## **3. Durabilidade e Versatilidade**

- Estruturas temporárias como tirolesa e parede de escalada são facilmente montadas e desmontadas, podendo ser reutilizadas em diferentes eventos e locais.
- A versatilidade dessas atividades permite sua adaptação a diferentes espaços e públicos, tornando-as uma opção viável para eventos futuros além da Festa do Agricultor.

## **Impacto Esperado:**

### **- Aumento da Participação:**

- Com a introdução das atividades de tirolesa e parede de escalada, espera-se um aumento significativo na participação dos moradores e visitantes na Festa do Agricultor.
- Atraindo um público diversificado, estas atividades incentivam a integração e o engajamento da comunidade.

### **- Benefícios para a Comunidade:**

- A prática de atividades físicas ao ar livre durante eventos comunitários fortalece os laços sociais, promove a saúde e o bem-estar da população.
- Atividades como estas reduzem o tempo de exposição a comportamentos sedentários e promovem um estilo de vida mais ativo e saudável para os participantes.

Portanto, a contratação de atividades ao ar livre como tirolesa e parede de escalada é essencial para o sucesso da Festa do Agricultor, proporcionando lazer, inclusão social, promoção da saúde e valorização do turismo local em Campo Bonito.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

- Na presente contratação **SERÁ** admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **4.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:**

- Para a contratação do objeto **NÃO** haverá vedação ou restrições com relação ao



emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

#### **4.3. Da exigência de carta de solidariedade:**

- Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

#### **4.4. Da Subcontratação:**

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5. Da Garantia da contratação:**

- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **4.6. Da exigência de amostra:**

- Não haverá exigência de amostra.

**4.7.** Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

#### **4.8. GARANTIAS**

**4.8.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.8.2.** Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

**4.8.3.** Os produtos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do equipamento.

**4.8.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **01 (Um) dia útil**, a contar da data de notificação.

**4.8.5.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.

**4.8.6.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Órgão gerenciador ou a apresentação de justificativas pelo Fornecedor, fica o Órgão gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes



ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 4.8.7. O custo referente ao transporte dos bens/serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.
- 4.8.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **4.9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.9.1. Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 4.9.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.
- 4.9.3. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.
- 4.9.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.9.5. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.
- 4.9.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.
- 4.9.7. Substituir, em um prazo máximo de **01 (Um) dia útil**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que a socorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.
- 4.9.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os



equipamentos.

- 4.9.9.** A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 4.9.10.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 4.9.11.** Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

#### **4.10. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.10.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.10.2.** Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 4.10.3.** Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva (quando for o caso) e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.
- 4.10.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.10.5.** Pagar os valores empenhados, em até **30 dias** após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela



Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

- 4.10.6. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;
- 5.2. O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização pelas empresas;
- 5.3. Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.
- 5.4. Vários órgãos utilizaram a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação mediante Dispensa de licitação.
- 5.5. Para compor o grupo de orçamentos utilizamos pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal.
- 5.6. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto a **03 (três) empresas** prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
- 5.7. As empresas que apresentaram os orçamentos para a aquisição de tatames são:
- **SEGMED - Especializada em Gestão de Segurança do Trabalho**- CNPJ nº 12.290.958/0001/43;
  - **GONÇALVES, SARAIVA & CIA LTDA** - CNPJ nº 19.476.970/0001-96;
  - **INNOVER - ASSESSORIA AMBIENTAL** - CNPJ nº 49.247.967/0001-61;
  - **FIBRA TREINAMENTOS - FUNCIONAL, PILATES E ESCALADA** - CNPJ nº 45.644.041/0001-59

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



### **6.1. Visão Geral da Solução:**

6.1.1. A solução proposta envolve a contratação de serviços especializados para a montagem e operação de atividades ao ar livre, especificamente tirolesa e parede de escalada, durante a Festa do Agricultor de Campo Bonito. Esta contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos ao público durante o evento.

### **6.2. Objetivos da Solução:**

6.2.1. Assegurar a disponibilidade contínua de atividades ao ar livre durante a Festa do Agricultor, evitando interrupções e proporcionando uma experiência enriquecedora aos participantes.

6.2.2. Garantir a qualidade e segurança das atividades de tirolesa e parede de escalada, proporcionando um ambiente adequado e seguro para a prática destas atividades.

6.2.3. Otimizar a gestão dos recursos turísticos e esportivos, promovendo a eficiência e a inclusão social através da oferta gratuita das atividades.

### **6.3. Componentes da Solução:**

6.3.1. Tirolesa de Alta Qualidade: Contratação de tirolesa com estrutura segura, equipamentos certificados e operação por profissionais qualificados, assegurando a durabilidade e a segurança durante o uso.

6.3.2. Parede de Escalada Compatível: Avaliação e contratação de parede de escalada de alta qualidade, que possa oferecer uma alternativa atrativa e segura para os participantes, sem comprometer a eficiência e a segurança.

### **6.4. Benefícios Esperados:**

6.4.1. Continuidade Operacional: Garantia de continuidade das atividades de tirolesa e parede de escalada durante todos os dias da Festa do Agricultor, sem interrupções por falta de estrutura ou manutenção.

6.4.2. Qualidade das Atividades: Melhoria na qualidade das atividades oferecidas, resultando em maior eficiência, segurança e satisfação dos participantes.

6.4.3. Economia de Recursos: Redução de custos através da otimização do uso dos equipamentos e da escolha de fornecedores qualificados, promovendo uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS**

7.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no tamanho habitual das atividades de tirolesa e parede de escalada para eventos similares, levando em



consideração a programação da Festa do Agricultor e a experiência dos profissionais responsáveis pela montagem e operação.

7.2. Por se tratar de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a contratante não está obrigada a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar. Para efeito de pagamento, serão considerados apenas os serviços efetivamente prestados pela empresa contratada e aceitos pela fiscalização.

7.3. A quantidade solicitada está relacionada na tabela abaixo.

<b>LOTE 01 – ATIVIDADE RECREATIVA AO AR LIVRE COM TIROLESA E PAREDE DE ESCALADA.</b>				
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>
1	1	Atividade Recreativa ao Ar Livre com Tirolesa e Parede de Escalada. Data/horários: Sexta-feira, 26/07: das 13h30min às 18h Sábado, 27/07: das 08h às 18h Domingo, 28/07: das 08h às 12h	1	UN

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor total estimado da presente aquisição é de: **R\$ 13.560,00 (treze mil , quinhentos e sessenta reais)**

8.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3. Como método para obtenção do preço estimado para contratação utilizamos a média entre os orçamentos obtidos, vez que os orçamentos obtidos são homogêneos em sem variações excessivas, conforme disposição do art. 24 da Lei Federal de nº 14.133.

8.4. Ademais, a média leva em conta todos os dados coletados, sendo, no caso em questão, a metodologia mais adequada.

8.5. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:



LOTE 01 – ATIVIDADE RECREATIVA AO AR LIVRE COM TIROLESA E PAREDE DE ESCALADA.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1	Atividade Recreativa ao Ar Livre com Tirolesa e Parede de Escalada. Data/horários: Sexta-feira, 26/07: das 13h30min às 18h Sábado, 27/07: das 08h às 18h Domingo, 28/07: das 08h às 12h	1	UN	R\$ 12.560,00	R\$ 12.560,00

**8.6.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** A dispensa de licitação para a contratação de serviços de tirolesa e parede de escalada para a Festa do Agricultor é justificada pela simplificação administrativa e logística, garantia de qualidade e segurança das atividades, redução de custos e menor risco de descontinuidade no fornecimento. A contratação de uma única empresa para ambos os serviços facilita a gestão e a fiscalização, otimiza a montagem e a operação, além de assegurar a padronização e a eficiência operacional. Essa abordagem permite negociações mais vantajosas, resultando em economia de escala, e diminui a dependência de múltiplos fornecedores, garantindo a continuidade das atividades durante o evento promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito.

### **9.2. Racionalização da Gestão e Logística:**

**9.2.1. Simplificação Administrativa:** Menor número de contratos e fornecedores facilita a gestão, comunicação e fiscalização, resultando em processos administrativos mais ágeis e eficientes.

**9.3. Logística Eficiente:** Um único fornecedor para tirolesa e parede de escalada otimiza a montagem e operação, reduzindo o risco de atrasos e falhas no serviço.

### **9.4. Garantia de Qualidade e Compatibilidade:**

**9.5. Padronização dos Equipamentos:** Contratação de uma empresa especializada garante a compatibilidade total com as necessidades das atividades e mantém a qualidade uniforme dos equipamentos.



**9.6. Redução de Custos:**

**9.7. Economia de Escala:** Contratar os serviços de uma única empresa permite negociação de melhores preços e condições, resultando em economia significativa para a administração pública.

**9.8. Menor Risco de Descontinuidade:**

**9.8.1. Confiabilidade no Fornecimento:** Menos fornecedores envolvidos diminuem o risco de interrupções no serviço, assegurando a continuidade das atividades esportivas durante a Festa do Agricultor.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

**11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**11.1.** A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ( PCA ) ainda está em fase de elaboração pelo Município de Campo Bonito.

**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1. Eficiência Administrativa:** Serviços de tirolesa e parede de escalada, assegurando a operacionalidade da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e a realização eficiente das atividades durante a Festa do Agricultor.

**12.2. Qualidade de Serviço:** Manutenção da qualidade e segurança das atividades de tirolesa e parede de escalada, essencial para proporcionar uma experiência segura e satisfatória para todos os participantes.

**12.3. Economia Financeira:** Redução de custos a longo prazo através da contratação de serviços de alta qualidade e durabilidade, minimizando gastos com manutenção e substituição frequente de equipamentos.

**12.4. Sustentabilidade Ambiental:** Escolha de fornecedores que promovam práticas sustentáveis, como a redução de resíduos e o uso responsável de recursos naturais, contribuindo para a preservação ambiental local.

**12.5. Melhoria na Prestação de Serviços Públicos:** Impacto positivo na eficiência



operacional da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, refletindo diretamente na qualidade das atividades oferecidas aos munícipes de Campo Bonito.

- 12.6.** Este demonstrativo resume os principais benefícios da contratação de serviços de tirolesa e parede de escalada para a Festa do Agricultor, destacando como essas atividades podem melhorar a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços públicos e promover economia e sustentabilidade no município.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

- 13.1.** O(a) servidor(a) indicado(a) como responsável pela gestão e fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pela secretaria e da emissão e controle de saldo de empenhos.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

#### **14.1. Impactos Ambientais:**

**14.1.1. Geração de Resíduos:** A operação de tirolesa e parede de escalada pode gerar resíduos, incluindo materiais descartáveis utilizados durante a montagem e a operação.

**14.1.2. Consumo de Recursos Naturais:** A construção e a operação dessas atividades podem envolver o uso de recursos naturais, como água e materiais não renováveis.

#### **14.2. Ações Mitigadoras:**

**14.2.1. Reciclagem e Reutilização:** Implementação de programas de reciclagem dos materiais utilizados nas atividades para reduzir o impacto ambiental.

**14.2.2. Escolha de Produtos Sustentáveis:** Preferência por fornecedores que utilizem materiais reciclados ou biodegradáveis na construção dos equipamentos de tirolesa e parede de escalada.

**14.3. Conscientização e Educação:** Campanhas de conscientização entre os funcionários e participantes sobre práticas sustentáveis de uso e descarte dos materiais utilizados.

**14.4. Monitoramento Ambiental:** Estabelecimento de práticas de monitoramento para avaliar e mitigar os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida das atividades de tirolesa e parede de escalada.



- 14.5. Essas ações visam mitigar os impactos ambientais potenciais associados à operação de tirolesa e parede de escalada durante a Festa do Agricultor, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis no município de Campo Bonito.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**15.2. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

- 15.2.1. A contratação de serviços de tirolesa e parede de escalada por meio de dispensa de licitação é estratégica e viável para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo durante a Festa do Agricultor. Com foco na eficiência administrativa, qualidade dos serviços oferecidos, economia financeira e compromisso com a sustentabilidade ambiental, este processo se alinha aos princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal da gestão pública. Estamos confiantes de que a escolha dos fornecedores e a implementação de práticas sustentáveis garantirão resultados positivos e duradouros para o município de Campo Bonito e seus munícipes.
- 15.2.2. Este posicionamento conclui de maneira sucinta a viabilidade e a importância da contratação dos serviços de tirolesa e parede de escalada, destacando os benefícios esperados e o compromisso com práticas sustentáveis e eficientes.

Campo Bonito, 11 de julho de 2024.

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA  
Secretario de Esportes